



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais -

Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011.	
Servidor (a) admitido (a)	ELAINE JORGE LUSTRE
Classificação Concurso	41º Lugar
CTPS/RG	23059-00057/PR
Data de admissão/transferência	09/04/2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	PROFESSOR (A)
Nível Salarial	CLASSE A – REFERÊNCIA 01
Vencimento inicial	R\$ 870,48
Carga horária	20:00 HORAS SEMANAIS
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de
2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011.	
Servidor (a) admitido (a)	JESSICA BERNARDINO DE GODOY
Classificação Concurso	33º Lugar
CTPS/RG	0990649-003-0/PR
Data de admissão/transferência	10/04/2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	AUXILIAR DE LIMPEZA
Nível Salarial	SG-02
Vencimento inicial	R\$ 730,70
Carga horária	40:00 HORAS SEMANAIS
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de
2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013.	
Servidor (a) admitido (a)	ANA PAULA OTÁVIO
Classificação Concurso	7º Lugar
CTPS/RG	5533065/001-0/PR
Data de admissão/transferência	07/04/2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nível Salarial	SG-02
Vencimento inicial	R\$ 730,70
Carga horária	44:00 HORAS SEMANAIS
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de
2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 399/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Rosana Pedrão Faganelli.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001412/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 4 de abril de 2014, face à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, o contrato de trabalho da servidora municipal **Rosana Pedrão Faganelli**, portadora da CTPS n.º 097387 – 0021/PR ocupante do emprego público de Professor (a).

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 400/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, **Ana Paula Otávio**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Portaria n.º 389/2014 de 01.04.2014 que autoriza a convocação e contratação de um auxiliar de serviços gerais; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 07 de março de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a candidata **Ana Paula Otávio**, portadora da CTPS n.º 5533065 – 001-0/PR, aprovada em 7º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por

conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 401/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Professor (a), **Elaine Jorge Lustre**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 046/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um Professor (a); considerando a vigência do concurso público realizado para o emprego de Professor (a), nos termos do Edital n.º 001/2011; considerando a existência de vaga para o emprego de Professor (a), conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, e suas alterações; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de **Professor (a)**, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 9 de abril de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Elaine Jorge Lustre**, portadora da CTPS n.º 23059 Série 00057/PR aprovada em 41º lugar no Concurso Público n.º 001/2011.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 402/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Limpeza, **Jessica Bernardino de Godoy**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 033/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de um Auxiliar de Limpeza em substituição a servidora demissionária Eliana Cristina da Silva Mayo; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2011; considerando que a contratação não aumentará a despesa com pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2011, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Limpeza**, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de abril de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a candidata **Jessica Bernardino de Godoy**, portadora da CTPS n.º 0990649 – 003-0/PR, aprovada em 33º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n.º 001/2011; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009 e suas alterações; considerando os termos do Ofício n.º 052/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de um Professor, em substituição à professora Rosana Pedrão Faganelli, exonerada em

04.04.2014; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.
Resolve

Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata **Daniele Zioldo de França**, inscrição n.º 000020297, aprovada em 42º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **Professor**, para comparecer no dia 15.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital:

• Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade

• Documentos Originais:

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
 - IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
 - V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
 - VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
 - VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 - VIII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.
- Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de um Auxiliar de Enfermagem, conforme Requisição de Emprego / Pessoal, de 05 de março de 2014; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **Crisceli Adriane Fortini**, portadora da CIRG nº 8.368.937-4, aprovada em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para, comparecer no dia 15.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

IV. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

V. Comprovante de Residência.

VI. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

- IX. Atestado de Saúde Ocupacional
- X. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- XI. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- XII. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- XIII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- XIV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- XV. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- XVI. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de um Desenhista, conforme Memorando Interno datado de 27 de fevereiro de 2014; considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 060/2013; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **ISADORA SALVALAGGIO GUMY**, portadora da CIRG nº 2.072.625-2, aprovada em 1º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **DESENHISTA**, para comparecer no o dia 15.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

VII. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

VIII. Comprovante de Residência.

IX. Comprovante de escolaridade e curso de AutoCAD.

- **Documentos Originais:**

XVII. Atestado de Saúde Ocupacional

XVIII. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

XIX. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

XX. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

XXI. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

XXII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

XXIII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

XXIV. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de Pedreiro, conforme Memorando Interno, de 03 de abril de 2014; considerando a existência de uma vaga para o emprego de Pedreiro, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **NILTON DONIZETE FIGUEIREDO**, portador da CIRG nº 5.828.397-5, aprovado em 3º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **PEDREIRO**, para, comparecer no dia 15.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

X. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

XI. Comprovante de Residência.

XII. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

XXV. Atestado de Saúde Ocupacional

XXVI. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

XXVII. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

XXVIII. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

XXIX. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

XXX. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XXXI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

XXXII. Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras, para contratação de um Motorista de Veículo Pesado em substituição ao servidor demissionário Antonio Gozzi Neto, conforme Memorando Interno, de 10 de abril de 2014; considerando a existência de vagas para o emprego de Motorista de Veículo Pesado, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **Edson Brambilla**, portador da CIRG nº 6.273.071-4, aprovado em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, para, comparecer no dia 15.04.2014 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

XIII. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

XIV. Comprovante de Residência.

XV. Comprovante de escolaridade

XVI. CNH – Carteira Nacional de Habilitação D ou E.

- **Documentos Originais:**

XXXIII. Atestado de Saúde Ocupacional

XXXIV. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

XXXV. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

XXXVI. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

XXXVII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

XXXVIII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

XXXIX. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

XL. Declaração de Bens e Valores.

XLI.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 11 de abril de 2014

Ano I Edição nº 5

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de cursos e oficinas ofertados pelo SENAC, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

CPF: 03.541.088/0001-47

Valor Total: R\$ 49.9000 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 045/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação por Limite nº 045/2014 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte de 10 de Abril de 2014, às fls. 07, Edição 1377, do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

Objeto: Contratação de seguro completo para a ambulância Renault Master, placa AWF-6356, ano 2012 e modelo 2013, cedida pelo Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE, para o Município de Ribeirão Claro.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$ 4.859,72 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento técnico a propriedades leiteiras do Município de Ribeirão Claro, na metodologia Balde Cheio.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.549/0001-73

Contratado: COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA

CNPJ: 10.778.937/0001-46

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal